



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 618/92

" Dá denominação a Rua Classificada como Rua "8" do Bairro São Geraldo".

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua " Amador Teles de Menezes, a Rua Classificada como Rua "8", localizada entre a Quadra A2 e A3 do Bairro São Geraldo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 11 de março de 1992.


José Milton de Almeida
Prefeito Municipal

Delma Henriques Moreira Almeida
Secr tária

*Foi registrada
livro nº 08
134 e verso*